



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, PROSERVICE ENGENHARIA E CONSULTORIA IMOBILIARIA.

Processo nº: **23117.008277/2013-00**

Concorrência nº **009/2013**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0002-07, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa Proservice Engenharia e Consultoria Imobiliária, inscrita no CNPJ sob o nº 04.632.685/0001-40, estabelecida em Uberlândia-MG na rua Carajás, 1477, Lídice daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Elizamar de Matos, portador(a) da Cédula de Identidade nº M-686.074 SSP/MG e inscrita no C.P.F. sob o nº 394.237.606-78, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008277/2013-00, na modalidade Concorrência nº 009/2013, **do tipo EMPREITADA POR POR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem o objetivo:

- 1) Readequar o prazo de execução acrescentando mais **30 (trinta) dias, totalizando 180 (cento e oitenta dias)**;
- 2) **Suprimir e acrescentar serviços de acordo com o detalhamento na tabela que segue:**



Item	Descrição	Valor
Decréscimos		
1	Alvenaria	- 2.291,05
2	Pisos	- 11.163,16
3	Pintura	- 9.975,11
4	Diversos	- 33.822,24
5	Climatização e Pannel de Distribuição	- 61.556,18
6	Transporte especializado de equipamentos - Sala Ressonância	- 20.855,91
7	Adequações civis - Laje 20	- 6.858,62
8	Adequações civis - Laje 10	- 3.007,23
9	Cabos de baixa tensão ressonância	- 83.328,00
Totais decréscimos		- 232.857,50
Acréscimos		
10	Serviços Preliminares	39.282,25
11	Passarelas e guarda corpo - solicitação MTB	59.707,36
12	Exaustão cabine 2-E modificação do QGTB Imagem	17.400,00
13	Substituição do fancoil da sala de cirurgia 9 e adequação dutos laje 10	48.874,30
14	Adequações civis laje 04, 05 e 15 sob as condensadoras	38.168,56
15	Adequações civis laje 04, 05 e 15 sob as condensadoras - drenagem	2.708,19
16	Recomposição de forro de gesso	2.049,90
17	Pannel de distribuição para a cabine 02 com disjuntores tripolares	24.463,46
Totais acréscimos		232.654,02
Totais decréscimos e acréscimos		- 203,48
BDI 27,5%		- 55,96
Total do acréscimo		- 259,44

Conforme justificativa anexada nas folhas 566 a 600 do processo indicada na ementa deste termo aditivo, as quais integra o presente como se estivesse aqui integralmente transcrita.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL

Com as alterações citadas na cláusula anterior o valor global passará de R\$ 1.539.672,39 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Nove Mil Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Nove Centavos) **para R\$ 1.539.412,95 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Nove Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Noventa e Cinco Centavos).**



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 14 de julho de 2014.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA


Elmiro Santos Resende
Reitor




PROSERVICE ENGENHARIA E
CONSULTORIA IMOBILIÁRIA

Elizamar de Matos
Diretora.

TESTEMUNHAS



Tarcísio Fernandes de Paula
029.938.376-80



Rita de Cássia Lima
888.907.086-20